

## DECRETO Nº 2587, DE 22 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado e o disposto no inciso III do artigo 10º da Lei Municipal nº 1777/2020 de 08 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

<b>Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Unidade 02 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Funcional – 12.361.0004.1.015 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares</b>	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01.0000 Aplicações Diretas(36)	R\$ 55.000,00
<b>Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Unidade 02 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Funcional – 12.365.0004.1.015 – Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Educação Infantil – Creches</b>	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01.0000 Aplicações Diretas(36)	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação de que trata o artigo anterior são oriundos do superávit do exercício anterior, na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) apurado na seguinte fonte de recursos:

0.1.01.0000 – Receita de Impostos - Educação	R\$ 155.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rancho Queimado (SC), 22 de julho de 2021.

**CLECI APARECIDA VERONEZI**  
Prefeita Municipal de Rancho Queimado